

LEIS

LEI Nº 11.388, DE 9 DE JUNHO DE 2003

(Projeto de lei nº 333/99,
do deputado Rafael Silva - PDT)

Institui advertência quanto aos prejuízos causados pelo álcool, drogas e tabaco, a ser veiculada por meio de faixas, cartazes ou placas, em todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, e em especial as unidades escolares, esportivas e de saúde, devem manter em caráter permanente faixas, cartazes ou placas, em locais de maior circulação e destaque, alertando quanto aos prejuízos que o tabaco, as drogas e o álcool causam à saúde, à família e à sociedade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2003
GERALDO ALCKMIN
Gabriel Benedito Issaca Chalita
Secretário da Educação
Luiz Roberto Barradas Barata
Secretário da Saúde
João Carlos de Souza Meirelles
Secretário da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arnaldo Madeira
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de junho de 2003.

DECRETOS

DECRETO Nº 47.876,
DE 10 DE JUNHO DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., imóveis necessários a duplicação da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, km 41+300m ao km 54+270m, no trecho que especifica e dá providências correlatas

CLÁUDIO LEMBO, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.840, de 4 de fevereiro de 1998,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela INTERVIAS - CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO INTERIOR PAULISTA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos n.ºs DE-06.147.041-3-D03/001-R02, DE-06.147.041-3-D03/002-R01, DE-06.147.041-3-D03/003-R02, DE-06.147.041-3-D03/004-R01, DE-06.147.041-3-D03/005-R02, DE-06.147.041-3-D03/006-R02, DE-06.147.041-3-D03/007-R02, DE-06.147.041-3-D03/008-R01, DE-06.147.041-3-D03/009-R01, DE-06.147.041-3-D03/010-R01, DE-06.147.041-3-D03/011-R01, DE-06.147.041-3-D03/012-R01, DE-06.147.041-3-D03/013-R01, DE-06.147.041-3-D03/014-R01, DE-06.147.041-3-D03/015-R01, DE-06.147.041-3-D03/016-R01, DE-06.147.041-3-D03/017-R01, DE-06.147.041-3-D03/018-R01, DE-06.147.041-3-D03/019-R01 e DE-06.147.041-3-D03/020-R02, e memoriais descritivos, constantes do Processo ARTESP-261/2003-ST, necessários à duplicação da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, km 41+300m ao km 54+270m, situados no Município de Itapira e Comarca de Itapira e Município de Mogi-Mirim e Comarca de Mogi-Mirim, com área total de 228.215,31m² (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quinze metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados), situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE - 06.147.041 - 3 - D03/001-R02, acha-se no lado esquerdo da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 41+546m ao km 41+867m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a João Geraldo Sigolo e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.318,3598 e E=313.386,9595 sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 283º29'47", distância de 10,00m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 325º36'08", distância de 15,89m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 306º14'03", distância de 65,14m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 310º33'37", distância de 47,17m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 312º12'19", distância de 37,82m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 294º21'16", distância de 58,90m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 171º15'50", distância de 88,29m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 289º08'05", distância de 40,53m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 349º13'15", distância de 104,42m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 335º31'03", distância de 42,83m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 38º01'51", distância de 15,76m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 127º50'59", distância de 29,37m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 126º44'51", distância de 22,30m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 127º58'07", distância de 24,55m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 127º27'53", distância de 28,56m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 122º20'32", distância de 14,81m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 136º36'25", distância de 8,95m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 128º05'57", distância de 15,88m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 153º45'27", distância de 17,25m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 65º27'57", distância de 6,47m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 82º19'07", distância de 2,24m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 118º05'03", distância de 2,33m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 127º45'34", distância de 13,08m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 127º42'13", distância de 23,39m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 127º49'56", distância de 29,04m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 128º24'12", distância de 25,69m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 128º30'26", distância de 21,45m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 128º07'48", distância de 10,60m; segmento 29-30, em linha reta com azimute 143º54'46", distância de 13,69m; segmento 30-31, em linha reta com azimute 163º34'55", distância de 7,81m; segmento 31-32, em linha reta com azimute 169º20'00", distância de 14,01m; segmento 32-01, em linha reta com azimute 189º25'37", distância de 4,41m, perfazendo uma área de 11.205,29m²;

II - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE - 06.147.041 - 3 - D03/001-R02, acha-se no lado direito da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 41+316m ao km 41+605m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Luis Batista de Moraes e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.427,1582 e E=313.676,6846, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 163º11'35", distância de 14,79m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 244º41'03", distância de 34,47m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 246º17'50", distância de 22,36m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 244º18'36", distância de 19,64m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 248º03'9", distância de 28,96m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 248º24'16", distância de 18,61m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 247º37'42", distância de 19,31m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 260º08'56", distância de 26,69m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 275º10'19", distância de 9,48m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 268º16'49", distância de 19,03m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 286º12'37", distância de 12,51m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 292º58'37", distância de 17,19m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 298º17'44", distância de 10,65m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 257º06'54", distância de 6,97m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 301º52'38", distância de 52,09m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 335º42'09", distância de 6,39m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 352º12'54", distância de 4,52m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 14º04'23", distância de 5,18m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 141º04'20", distância de 15,99m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 116º29'40", distância de 32,38m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 103º13'54", distância de 40,42m; segmento 22-23, em linha reta com azi-

muta 92º50'04", distância de 32,89m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 50º25'12", distância de 11,93m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 76º38'20", distância de 12,75m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 110º29'23", distância de 28,80m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 75º28'54", distância de 38,71m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 57º03'27", distância de 45,82m; segmento 28-01, em linha reta com azimute 58º59'13", distância de 42,40m perfazendo uma área de 3.660,25m²;

III - Área 3: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.147.041-3-D03/001-R02, acha-se no lado direito da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 41+620m ao km 41+867m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Pedro Germiniani Filho e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.408,9162 e E=313.386,3727, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 306º36'30", distância de 35,91m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 307º58'45", distância de 25,63m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 308º11'44", distância de 30,02m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 308º02'35", distância de 44,30m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 308º09'40", distância de 24,85m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 308º07'32", distância de 26,60m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 307º57'27", distância de 25,83m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 308º14'26", distância de 23,26m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 307º54'39", distância de 29,38m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 38º18'10", distância de 10,00m; segmento 11-12, em linha reta com azimute e 127º53'18", distância de 15,51m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 54º40'07", distância de 19,19m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 130º15'05", distância de 14,69m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 207º00'17", distância de 18,09m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 127º53'18", distância de 22,78m; segmento 16-01, em linha reta com azimute 197º07'01", distância de 10,62m, perfazendo uma área de 3.076,23m²;

IV - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.147.041-3-D03/002-R01, acha-se no lado esquerdo da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 41+867m ao km 42+607m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Geise Renata Destro Zachi Martucci e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.520,2476 e E=313.136,0548, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 329º08'51", distância de 31,56m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 302º49'46", distância de 184,44m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 290º45'23", distância de 63,77m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 252º17'45", distância de 11,79m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 290º44'54", distância de 26,05m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 321º01'19", distância de 25,19m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 285º13'39", distância de 94,75m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 291º29'03", distância de 224,63m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 274º01'01", distância de 44,03m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 297º10'45", distância de 37,79m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 19º42'22", distância de 7,78m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 108º33'22", distância de 6,69m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 107º09'15", distância de 21,89m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 106º49'40", distância de 11,43m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 106º12'18", distância de 11,40m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 109º27'44", distância de 28,61m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 109º18'52", distância de 18,06m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 110º26'49", distância de 15,87m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 109º29'30", distância de 40,87m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 109º03'24", distância de 32,36m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 109º53'14", distância de 35,58m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 109º29'39", distância de 32,87m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 109º17'12", distância de 42,24m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 110º02'41", distância de 21,54m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 111º35'28", distância de 17,83m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 109º17'21", distância de 13,97m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 108º33'50", distância de 39,19m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 121º24'57", distância de 6,94m; segmento 29-30, em linha reta com azi-

muta 110º15'15", distância de 25,20m; segmento 30-31, em linha reta com azimute 111º29'43", distância de 25,68m; segmento 31-32, em linha reta com azimute 112º55'28", distância de 24,88m; segmento 32-33, em linha reta com azimute 114º42'17", distância de 31,61m; segmento 33-34, em linha reta com azimute 116º15'31", distância de 22,92m; segmento 34-35, em linha reta com azimute 117º41'33", distância de 17,85m; segmento 35-36, em linha reta com azimute 117º53'40", distância de 22,19m; segmento 36-37, em linha reta com azimute 119º14'30", distância de 20,57m; segmento 37-38, em linha reta com azimute 122º22'49", distância de 26,87m; segmento 38-39, em linha reta com azimute 130º41'40", distância de 4,95m; segmento 39-40, em linha reta com azimute 123º35'46", distância de 20,86m; segmento 40-41, em linha reta com azimute 125º24'14", distância de 25,96m; segmento 41-42, em linha reta com azimute 126º30'35", distância de 24,15m; segmento 42-43m, em linha reta com azimute 127º03'59", distância de 21,99m; segmento 43-44, em linha reta com azimute 127º27'13", distância de 22,18m; segmento 44-01, em linha reta com azimute 217º31'17", distância de 15,76m, perfazendo uma área de 5.614,49m²;

V - Área 2: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.147.041-3-D03/002-R01, acha-se no lado direito da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 41+867m ao km 42+570m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Ipe Ferreira Alves Filho e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.572,0491 e E=313.176,5711, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 307º27'42", distância de 22,99m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 307º03'59", distância de 22,40m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 306º30'36", distância de 24,88m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 305º24'14", distância de 27,25m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 303º33'35", distância de 22,47m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 301º43'30", distância de 30,14m; segmento 07-08, em linha reta com azimute 300º38'48", distância de 24,50m; segmento 08-09, em linha reta com azimute 299º13'41", distância de 21,13m; segmento 09-10, em linha reta com azimute 298º16'19", distância de 20,66m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 296º15'31", distância de 25,05m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 294º42'18", distância de 33,07m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 292º55'27", distância de 26,28m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 291º29'44", distância de 26,85m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 290º15'16", distância de 25,84m; segmento 15-16, em linha reta com azimute 290º01'19", distância de 21,24m; segmento 16-17, em linha reta com azimute 289º41'23", distância de 340,06m; segmento 17-18, em linha reta com azimute 94º47'49", distância de 87,60m; segmento 18-19, em linha reta com azimute 94º27'37", distância de 27,36m; segmento 19-20, em linha reta com azimute 120º22'43", distância de 27,36m; segmento 20-21, em linha reta com azimute 135º55'18", distância de 32,57m; segmento 21-22, em linha reta com azimute 108º48'26", distância de 115,30m; segmento 22-23, em linha reta com azimute 94º49'55", distância de 58,15m; segmento 23-24, em linha reta com azimute 105º07'34", distância de 46,07m; segmento 24-25, em linha reta com azimute 118º01'14", distância de 100,52m; segmento 25-26, em linha reta com azimute 170º55'31", distância de 20,12m; segmento 26-27, em linha reta com azimute 118º39'46", distância de 82,70m; segmento 27-28, em linha reta com azimute 121º56'06", distância de 71,36m; segmento 28-29, em linha reta com azimute 126º56'24", distância de 69,14m; segmento 29-01, em linha reta com azimute 218º18'06", distância de 10,03m, perfazendo uma área de 11.109,58m²;

VI - Área 1: a área a ser decretada de utilidade pública conforme planta nº DE-06.147.041-3-D03/003-R02, acha-se no lado esquerdo da Rodovia Engenheiro João Tosello - SP-147, entre o km 42+607m ao km 42+727m, está situada no Município e Comarca de Itapira, que consta pertencer a Juracy Olbi e Outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7.515.822,6571 e E=312.475,8399, sendo constituída pelos seguintes segmentos: segmento 01-02, em linha reta com azimute 289º47'20", distância de 90,04m; segmento 02-03, em linha reta com azimute 212º15'09", distância de 37,45m; segmento 03-04, em linha reta com azimute 348º56'45", distância de 21,31m; segmento 04-05, em linha reta com azimute 341º44'21", distância de 9,81m; segmento 05-06, em linha reta com azimute 342º13'28", distância de 17,03m; segmento 06-07, em linha reta com azimute 30º34'23", distância de 12,29m; segmento 07-08, em

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO

SEÇÃO I

NÚCLEO DE REDAÇÃO

Chefe de Núcleo - Almyr Gajardoni
Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br

e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,80 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 5,65

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Tel./Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Tel./Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Tel. (19) 3236-5354 - Tel./Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Tel./Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Tel./Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Tel./Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Tel./Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Tel./Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Hubert Alquéres

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES DE NÚCLEO

Industrial: Teiji Tomioka

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

CNPJ 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503